



LEI Nº 1036 DE 09 DE JUNHO DE 2004

Autoriza firmar Convênio e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio com o Centro Federal de Educação Tecnológica da Santa Catarina – CEFET/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 81 531 428/0001-62, com sede na Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis – SC, visando a cooperação interinstitucional entre as partes para a implantação de ações, para melhoria de aspectos relacionados ao meio ambiente do entorno junto a Lagoa do Ribeirão, conforme projeto específico, parte integrante deste convênio.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução do respectivo Convênio, correrão por conta de dotação orçamentária do presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 09 de junho de 2004.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 09 de junho de 2004.



LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração